

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.099, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Institui o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas.

**EMENDA ADITIVA N° \_\_\_\_**

Acrescente-se ao artigo 1º da MP nº 1.099/2022 o seguinte parágrafo:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil, vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência, com o objetivo de:

(...)

**§ 5º** Os sindicatos de servidores públicos municipais e os sindicatos de empregados públicos deverão acompanhar a definição das atividades consideradas de interesse público, assim como fiscalizar o processo de seleção e contratação e a oferta dos cursos aos beneficiários do Programa.

**JUSTIFICAÇÃO**

O acréscimo de parágrafo que garante a participação dos sindicatos municipais de servidores e empregados públicos objetiva garantir a fiscalização da oferta de vagas pelo Município de acordo com as vedações da própria Medida Provisória: as atividades desempenhadas não podem ser privativas de profissões regulamentadas ou de competência de cargos ou empregos públicos pertencentes ao Município ou a pessoa jurídica a ele pertencente.

Por essas razões, pedimos o apoioamento dos nobres pares.

Sala da comissão, 03 de fevereiro de 2022

**Deputado REGINALDO LOPES PT/MG**

Líder do PT



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginaldo Lopes  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224222344500>

CD/22422.23445-00



\* C D 2 2 4 2 2 2 3 4 4 5 0 0 \*